

**Portarias****PORTARIA TSE Nº 574, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

Acresce inciso VII ao art. 1º da Portaria nº 563, de 12 de setembro de 2014, que institui Grupo de Trabalho destinado a organizar as comemorações dos setenta anos da Justiça Eleitoral.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 563, de 12 de setembro de 2014, que institui Grupo de Trabalho destinado a organizar comemorações dos setenta anos da Justiça Eleitoral, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“VII – Jeam Fábio Peverari – representante da Assessoria de Comunicação Social.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 236/2014 - CPADI**

PROTOCOLO: 20.695/2014 BRASÍLIA-DF

PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO

BRUNO RANGEL AVELINO, ADVOGADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4244-17.2010.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido da Causa Operária (PCO) - Nacional, por seu presidente

Advogados: Iracema Santos de Campos e outro

Protocolo TSE nº 20.695/2014

**DESPACHO**

1. Na petição protocolada sob nº 20.695/2014, em 19.8.2014, o Partido da Causa Operária solicita a juntada de substabelecimento e requer vista dos autos da PC nº 4244-17/DF, oportunizando o contraditório e a ampla defesa quanto à última manifestação da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

Contudo, por meio da petição protocolada sob nº 23.436/2014, de 2.9.2014, o PCO apresentou manifestação quanto ao referido parecer da Asepa, na qual se verifica haver tido acesso aos autos.

2. Ante o exposto, fica prejudicado o pedido de vista.

Junte-se. Anote-se.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator